



EDITAL DO CONCURSO:
CEARÁ MODA CONTEMPORÂNEA 2019
10º edição

O Concurso CEARÁ MODA CONTEMPORÂNEA de Costura, Modelagem e Design é uma ação que valoriza estudantes e/ou profissionais de moda atuantes na cadeia produtiva têxtil e de confecção, através do reconhecimento por premiação, realizado pelo SINDROUPAS, em parceria com o SINDITÊXTIL. O concurso se subdividirá em três categorias que contemplarão os trabalhos das áreas de criação, modelagem e costura. **Tema para categoria Design: “SUSTENTABILIDADE É MODA NO CEARÁ”.**

Esta iniciativa possui caráter exclusivamente cultural, realizado pelo SINDROUPAS, em parceria com SINDITÊXTIL, SENAI, SISTEMA FIEC e SEBRAE, não subordinado a qualquer modalidade de aléa, sorte ou pagamento, bem como sem vinculação à aquisição ou ao uso de qualquer bem, direito ou serviço, nos termos do artigo 3º da Lei n.º 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951, de 9 de agosto de 1972. Independentemente, portanto, de autorização do Ministério da Fazenda.

1. Dos Participantes:

1.1 Poderão participar do concurso: profissionais, estudantes de moda e autodidatas, excetuando ganhadores em primeira colocação nas edições anteriores em qualquer uma das três categorias, pessoa que tenha qualquer relação de parentesco com membros da comissão julgadora e organizadora do concurso, ou ainda, que sejam funcionários do SENAI/CE ou parentes dos mesmos.

2. Das categorias:

2.1 Categoria 1 – Designer

2.1.2 A participação é individual;

2.1.2 Cada participante poderá concorrer com apenas 1 (uma) coleção conceitual, com 6 looks;

2.1.3 Serão selecionados até 8 (oito) finalistas para apresentação posterior, em desfile, quando serão julgados por uma comissão especializada;

2.2 Categoria 2 – Modelista e Pilotista

2.2.1 Esta categoria contará com a inscrição individual, quando o(a) participante cumprir as atividades de modelista e pilotista, ou ainda, poderá ser feita inscrição de duplas, a serem formadas por 1 modelista e 1 pilotista. No ato da inscrição deverá ser indicado se é individual ou dupla e quem executará cada atividade no momento da avaliação, sem alternativa de mudança.



2.2.2 A partir da criação de uma ficha técnica elaborada pelo SENAI, os modelistas deverão fazer a sua interpretação em base plana, riscar em tecido e cortar para que seja executada por si mesmo(a) ou pelo seu pilotista parceiro, no caso de dupla, na presença da comissão julgadora;

2.2.3 As peças finalistas serão expostas no dia do desfile, ocasião em que serão divulgados os vencedores.

2.3 Categoria 3 – Costureiro(a)

2.3.1 Somente poderão concorrer em inscrições individuais;

2.3.2 Os(as) costureiros(as) farão a montagem de uma peça desenvolvida e interpretada pelo SENAI. Todo o processo de montagem da peça será efetuado na presença dos jurados;

2.3.3 As 3 (três) peças classificadas finalistas serão expostas no dia do desfile, ocasião em que serão divulgados os vencedores.

3. Das inscrições:

3.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital;

3.2 A inscrição dos participantes organizados em duplas deverá conter os nomes dos dois candidatos na mesma ficha, com suas respectivas atividades. Caso haja necessidade de mudança, deverá ser preenchida outra ficha e valerá a dupla com inscrição de data mais recente, somente até o dia do encerramento das inscrições;

3.3 As inscrições realizar-se-ão exclusivamente por preenchimento de Ficha de Inscrição, por internet no site (www.sindroupas-ce.org.br), durante o período de 30.11.18 a 18.01.2019 **até 17h**. Para efetuar sua inscrição deverão ser observados os procedimentos abaixo:

3.3.1 Ler atentamente o edital;

3.3.2 Preencher a Ficha de Inscrição, indicando a categoria escolhida;

3.3.3 Após envio pelo site, o participante receberá número de inscrição no e-mail registrado na ficha

3.3.4 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se os REALIZADORES DO EVENTO o direito de excluir do concurso o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos;

3.4 Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

4. Do envio dos trabalhos:

4.1 Categoria 1 – Designer

4.1.1 O envio dos trabalhos deverá ser feito em uma só remessa, em envelopes lacrados e identificados com chegada até o dia **25.01.2019**, via correios ou no endereço abaixo:

SINDROUPAS - Sindicato das Indústrias de Confecções de Roupas de Homem e Vestuário no Estado do Ceará
Av. Barão de Studart, 1980, 1º andar – Aldeota
Fortaleza, Ceará, Brasil, CEP 60120-001
A/C: CONCURSO CEARÁ MODA CONTEMPORÂNEA

- 4.1.2 Os custos de postagem, serão de responsabilidade dos candidatos;
- 4.1.3 Os trabalhos poderão ser entregues em mãos, no endereço acima mencionado;
- 4.1.4 Devem ser observados os seguintes critérios para envio dos trabalhos:
- 4.1.5 Um texto com a interpretação do participante para o tema proposto apresentada (formatação fonte arial n° 12; espaçamento entre linhas de 1,5 cm; margem superior 3cm, inferior 2cm, esquerda 3cm e direita 2cm);
- 4.1.6 Desenho de coleção conceitual com 6 (seis) croquis em papel tamanho A4;
- 4.1.7 Fornecer no trabalho as informações técnicas de cada uma das peças apresentadas para melhor análise do desenho proposto;
- 4.1.8 A identificação do participante em qualquer parte do trabalho/croqui seja por nome, apelido, assinatura ou qualquer outro elemento, resultará na sua imediata desclassificação;
- 4.1.9 Os dados do participante somente deverão ser expressos no envelope de envio do trabalho;
- 4.1.10 Serão desclassificados os trabalhos que não seguirem as recomendações expressas nos itens anteriores.

4.2 Categoria 2 – Modelista e Pilotista

- 4.2.1 O trabalho poderá ser executado em até 5 (cinco) horas, no SENAI da Parangaba (Av. João Pessoa, 6754);
- 4.2.2 Os candidatos receberão no dia da prova um kit contendo: ficha técnica com especificações da peça a ser desenvolvida e todo material necessário para o cumprimento da atividade;
- 4.2.3 A partir da criação, o modelista fará sua interpretação em base plana e a repassará para o tecido, conforme tabela de medidas do manequim escritas na ficha técnica;
- 4.2.4 Após o corte do tecido pelo modelista, a peça será montada pelo pilotista parceiro, no caso de dupla, na presença da comissão julgadora;
- 4.2.5 O modelista não deverá trazer base, pois o trabalho será executado a partir do estudo e construção da mesma;
- 4.2.6 Serão selecionados 3 (três) finalistas que terão suas peças expostas no dia do desfile.



4.3 Categoria 3 – Costureiro (a)

4.3.1 O trabalho será executado em 04 (quatro) horas no SENAI da Parangaba (Av. João Pessoa, 6754);

4.3.2 Os candidatos receberão no dia da prova um kit contendo: ficha técnica com especificações da peça a ser desenvolvida e todo material necessário para o cumprimento da atividade;

4.3.3 As peças já cortadas serão distribuídas aos(as) costureiros(as) inscritas;

4.3.4 Cada costureiro (a) fará a montagem de 1 peça na presença dos jurados;

4.3.5 Serão selecionados 3 (três) finalistas que terão suas peças expostas no dia do desfile.

Parágrafo único: Os participantes das categorias costureiro(a) e modelista/pilotista deverão comparecer ao local de avaliação com trajes que garantam sua segurança ao manusearem materiais e maquinários. Será necessário o uso de roupa confortável, sapatos fechados e cabelo preso.

5. Dos critérios de julgamento

5.1 Categoria 1 – Designer

5.1.1 Serão adotados como critérios para julgamento dos trabalhos:

5.1.1.1 Conceito;

5.1.1.2 Criatividade;

5.1.1.3 Originalidade;

5.1.1.4 Contemporaneidade;

5.1.1.5 Coerência da coleção ao tema proposto;

5.1.1.6 Modelagem, caimento e acabamento.

5.2 Categoria 2 – Modelista e Pilotista

5.2.1 Serão adotados como critérios para julgamento das peças:

5.2.1.1 Coerência da peça acabada com o molde desenvolvido;

5.2.1.2 Discriminação das partes do molde e piques necessários;

5.2.1.3 Qualidade no acabamento e limpeza da peça;

5.2.1.4 Caimento da peça pronta;

5.2.1.5 Montagem da peça que corresponda ao desenho e medidas da ficha técnica;

5.2.1.6 Limpeza e organização do ambiente de trabalho ao longo da atividade;



5.3 Categoria 3 – Costureiro(a)

5.3.1 Serão adotados como critérios para julgamento das peças:

- 5.3.1.1 Coerência da peça acabada com a peça piloto;
- 5.3.1.2 Conhecimento e manuseio do equipamento;
- 5.3.1.3 Conhecimento de regulagem de ponto;
- 5.3.1.4 Qualidade no acabamento e limpeza da peça;
- 5.3.1.5 Caimento da peça pronta;
- 5.3.1.6 Montagem da peça que corresponda ao desenho e medidas da ficha técnica;
- 5.3.1.7 Limpeza e organização do ambiente de trabalho ao longo da atividade;

6. Da comissão julgadora

- 6.1 Será constituída, a convite dos REALIZADORES DO EVENTO, uma comissão, independente do número de integrantes, para cada categoria composta por profissionais específicos das áreas e representantes do SENAI/CE para analisar e selecionar os trabalhos;
- 6.2 A comissão julgadora observará os critérios descritos no item 5 conforme a categoria a ser analisada;
- 6.3 Acompanharão o julgamento, representantes da organização do evento, sem direito a voto;
- 6.4 As decisões da comissão julgadora serão soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

7. Da seleção

7.1 Categoria 1 – Designer

7.1.1 A organização divulgará os apoiadores e patrocinadores dos finalistas (caso haja), em vídeo a ser veiculado em telão, no início do desfile de cada finalista, assim como em material gráfico a ser distribuído na ocasião. Todas as informações necessárias para compor o material – vídeo e impresso – serão fornecidas pelos finalistas nos prazos definidos ao longo das etapas e informados pela organização.

7.1.2 A seleção dar-se-á em duas etapas:

7.1.2.1 1ª Etapa: Nessa etapa serão selecionados até 8 (oito) finalistas, observados os critérios constantes no item 4.1;

7.1.2.2 O resultado dos trabalhos classificados (até 8 finalistas) será divulgado na internet, no site SINDROUPAS (www.sindroupas-ce.org.br) e de parceiros, a partir do dia 29.01.2019;



7.1.2.3 Os finalistas deverão confeccionar os 6 (seis) looks priorizando os tecidos das empresas filiadas ao Sinditêxtil que disponibilizarem matéria-prima aos finalistas;

7.1.2.4 2ª. Etapa: No dia 16/05/2019, evento final, será realizado desfile, onde serão apresentadas as coleções. A comissão julgadora classificará segundo os critérios do item 5.1, os vencedores (1º, 2º e 3º lugares), caso haja mudança de data, o participante receberá e-mail comunicando.

7.1.2.5 O casting (modelos), a produção de maquiagem e cabelos serão providenciados pela organização do evento.

7.1.2.6 A trilha sonora, styling e acessórios devem ser providenciados pelo finalista e às suas despesas.

7.2 Categoria 2 – Modelista e pilotista

7.2.1 Serão selecionados 3 (três) finalistas que terão suas peças expostas no dia do desfile;

7.2.2 Os três vencedores serão divulgados na ocasião do evento

7.3 Categoria 3 – Costureiro(a)

7.3.1 Serão selecionados 3 (três) finalistas que terão suas peças expostas no dia do desfile;

7.3.2 Os três vencedores serão divulgados na ocasião do evento

8. Da premiação

8.1 Categoria 1 – Designer

8.1.1 O primeiro colocado receberá o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), livres de impostos, em cheque nominal ao mesmo;

8.1.2 O segundo colocado receberá o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), livres de impostos, em cheque nominal ao mesmo;

8.1.3 Para o terceiro colocado será pago o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), livres de impostos, em cheque nominal ao mesmo.

8.1.4 Será reconhecido dentre os finalistas um designer por mérito e excelência, a ser pontuado pela organização do concurso, a quem será entregue o prêmio excelência: 1 (uma) máquina de costura. Os critérios para este reconhecimento serão pautados em: compromisso com prazos, profissionalismo e qualidade da coleção.



8.2 Categoria 2 – Modelista e Pilotista

8.2.1 O primeiro colocado (modelista) receberá o valor de R\$3.000,00 (três mil reais) livre de impostos, em cheque nominal ao mesmo. E o(a) pilotista receberá uma máquina de costura;

8.2.2 O segundo colocado (modelista) receberá R\$2.000,00 (dois mil reais) livre de impostos, em cheque nominal ao mesmo. E o(a) pilotista ganhará 1(uma) máquina de costura;

8.2.3 O terceiro colocado (modelista) receberá R\$1.000,00 (hum mil reais) livre de impostos, em cheque nominal ao mesmo. E o(a) pilotista 1 (uma) máquina de costura.

8.3 Categoria 3 – Costureiro(a)

8.3.1 O primeiro colocado receberá R\$3.000,00 (três mil reais) livre de impostos, em cheque nominal ao mesmo e 1 (uma) máquina de costura;

8.3.2 O segundo colocado ganhará R\$2.000,00 (dois mil reais) livre de impostos, em cheque nominal ao mesmo e 1 (uma) máquina de costura;

8.3.3 O terceiro colocado receberá R\$1.000,00 (hum mil reais) livre de impostos, em cheque nominal ao mesmo e 1 (uma) máquina de costura.

9. Considerações gerais

9.1 Os candidatos inscritos neste concurso autorizam os realizadores do evento, bem como a seus apresentadores, patrocinadores e apoiadores a veicular o seu nome, imagem e som de voz, para fins de publicidade em geral, bem como concede gratuitamente os direitos patrimoniais e licencia os direitos extrapatrimoniais de autor sobre a criação da obra, compreendida como croquis, desenhos e trajes finalistas, pelo prazo de sua proteção, utilizando-a total ou parcialmente, em fotos, cartazes, filmes, spots em qualquer tipo de mídia (analógica ou digital) e peças promocionais para a divulgação da conquista do prêmio ou em quaisquer outros suportes e/ou meio de transmissão, retransmissão digital, enfim, qualquer meio de difusão audiovisual ou visual com ou sem provedor, sem que os realizadores ou seus parceiros tenham que fazer quaisquer pagamentos para tanto. Os looks desenvolvidos pelos finalistas são de sua total responsabilidade.

9.2 Os custos de transporte, hospedagem, produção, confecção dos looks, estarão sob responsabilidade do participante.

9.3 Os REALIZADORES não se responsabilizarão pelos extravios de correios, protocolos ou numerações divergentes das oficiais emitidos pela instituição ou ainda por problemas ocasionados pela internet em todas as etapas do Concurso;

9.4 A premiação fica condicionada à veracidade das informações fornecidas pelos concorrentes.



9.5 Os REALIZADORES poderão alterar as datas previstas por motivos de força maior, tendo o compromisso de comunicar as alterações aos participantes através do site do www.sindroupas-ce.org.br e parceiros.

9.6 Os realizadores não poderão ser responsabilizados por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas.

9.7 A participação neste concurso implica na aceitação e total concordância com as regras dispostas no presente edital.

9.8 O presente regulamento está registrado no Cartório Pergentino Maia da Cidade de Fortaleza-CE.

9.9 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas no edital serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Organizadora.

9.10 Informações adicionais poderão ser recebidas através dos seguintes contatos: Telefone: (85) 3421-5474, e-mail: sindroupas@sfiec.org.br

9.11 A simples inscrição configura a expressa aceitação de todas as condições e normas deste edital e de seus resultados, renunciando o(a) participante a quaisquer ações judiciais e/ou recursos;

9.12 A entrega dos trabalhos configura a declaração, sob as penas da lei, que o mesmo é fruto de sua legítima criatividade e autoria, não configurando plágio, nem violação a qualquer direito de propriedade intelectual de terceiros, eximindo os realizadores de qualquer responsabilidade;

9.13 Os realizadores poderão, a seu critério, desclassificar quaisquer participantes caso haja indícios de fraude ou de atos de pirataria (violação de direitos autorais ou de propriedade intelectual).

9.14 Os prêmios estarão disponíveis para resgates dos ganhadores na sede do Sindroupas ou em outro endereço indicado pelos REALIZADORES, dentro da cidade de Fortaleza-CE. No caso de maquinários, os ganhadores serão responsáveis pelos custos e logística de transporte em Fortaleza e montagem dos mesmos. No caso da premiação do primeiro lugar da categoria design – viagem – será de total responsabilidade do ganhador a emissão do passaporte, visto e documentos necessários para entrar no país de destino, sendo inadiável a utilização do prêmio.

9.15 As máquinas e equipamentos serão viabilizados pelos parceiros que divulgarão as referências a longo do período de realização do evento.

9.16 Os trabalhos dos designers, posteriormente estarão disponíveis para devolução aos seus autores logo após serem concluídas todas as exposições conforme orientação dos REALIZADORES.

9.17 Os casos omissos deste edital serão analisados e decididos pela organização do concurso.

Fortaleza, 30 de novembro de 2018.

Francisco Lélío Matias Pereira
Coordenador CMC 2019